



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

DECRETO Nº: 009 / 2018 – GAB / PMEV

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM/Elesbão Veloso-PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº688 de 21 de Março de 2018 que criou o Conselho da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/CMDM –Elesbão Veloso- PI.

PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO:

TITULAR: Luana Dayse da Silva Cruz RG-3.070.164
SUPLENTE: Solidade Pereira da Costa RG: 2.093.938;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO:

TITULAR: Clara Mariana Silva Soares RG: 2.436.382;
SUPLENTE: Raimunda Nonata da Silva RG: 2.125.910;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

TITULAR: Alzira Rodrigues da Costa Silva RG: 219.595;
SUPLENTE: Luzenira Soares Campelo dos Santos RG: 1.088.609;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

TITULAR: Bianor Mendes Santos Lima Verde RG: 1.992.266;
SUPLENTE: Layane Patricia de Oliveira Silva RG: 2.209.589;

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: Marcos Tácio Lopes de Farias RG: 2211930;
SUPLENTE: Aldemar Soares da Silva -RG: 735.176;

SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS (AS) PROFESSORES (AS):

TITULAR: Maria Valdirene Santos-RG: 1.144.657;
SUPLENTE: Maria Zilda Ferreira Lima da Costa RG: 304.588;

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NOTURNA:

TITULAR: Edmilson Miranda Dos Santos RG: 1.096.909;
SUPLENTE: Maria José Rosa Da Silva RG: 519.560;

IGREJA SANTA TERESINHA:

TITULAR: Waltânia soares silva- RG; 2682716- CPF; 021.067.153-07
SUPLENTE: Laise da Silva Moura- RG: 2682184- CPF: 030.727.941-38

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS:

TITULAR: Edileusa Almeida das Neves-RG: 1547633;
SUPLENTE: Carmem Lucia Do Nascimento RG: 2014582;

REPRESENTANTES DO GRUPO FALCÃO:

TITULAR: Luzinete Martins dos Santos RG: 34.724.549-3;
SUPLENTE: Joaquim Ferreira da Silva Filho RG: 1.430.036;

Art. 2º - O Conselho Municipal dos direitos da Mulher- CMDM, órgão permanente, colegiado e vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho. Tem como objetivo ser consultivo, deliberativo e monitor das ações e políticas públicas para as Mulheres.

Art. 3º - A participação nas atividades do Conselho Municipal da Mulher será considerada relevante e não será remunerada.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, Revogam-se as disposições em contrário.

Elesbão Veloso (PI), 27 de Março de 2018.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Jorge Luis Lopes Cavalcante
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeitura@eliseumartins@yahoo.com.br



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº007/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI – CNPJ 06.554.059/0001-08
CONTRATADOS: ALVORADA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 15.274.647/0001-89.
REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO: art. 57,II
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de Limpeza Pública por 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 29 de Março de 2018.

MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO
CONTRATANTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº014/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI – CNPJ 06.554.059/0001-08
CONTRATADOS: ARAÚTO & LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 15.663.516/0001-93.
REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, § 1º-II, cc 65, § 1º
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de serviços advocatícios (consultoria e representação judicial) por 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO
CONTRATANTE
Prefeito Municipal